

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93, para contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia fixa, móvel e internet. Diante das justificativas apresentadas nos autos deste processo e no parecer Jurídico do Assessor, determino à CPL que se proceda a abertura de procedimento objetivando a contratação da **ALGAR TELECOM**, com o objetivo de prestar serviços de telefonia fixa, móvel e internet, tendo em vista que no processo licitatório apenas essa empresa apresentou cotação inicial, sendo que as demais empresas do ramo informaram a impossibilidade de apresentar cotação para o certame, bem como, o pregão presencial nº 001/2016 ocorrido no dia 16/02 e repetido em 01/03/2016 foram desertos.

Autua-se o processo, registre-se, cumpra-se e publique-se.

Uberaba/MG, 15 de Março de 2016.

Leonardo Sivieri Varanda
Presidente da Fundação Municipal Procon